



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

OF. GAB. Nº 945

Guaíba, 03 de dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-la, estamos remetendo para apreciação desta Casa Legislativa o "Projeto de Lei nº 108/2015" que "Autoriza o Município de Guaíba a conceder auxílio financeiro a AECGua e dá outras providências".

Sendo o que tínhamos para o momento, e contando com o apoio desta Casa Legislativa, despedimo-nos,

Atenciosamente


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LUIS ERNANI ALVES,
M. D. Presidente da Câmara Municipal,
Guaíba/RS.

PLE 108/2015 - AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 004463 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 95A96982E956401EDACE07E176460AA9





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 108/2015

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Casa, o incluso **Projeto de Lei nº 108/2015** que tem por objeto a "Autorização do Município de Guaíba a conceder auxílio financeiro a AECGua e dar outras providências".

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a realização das festividades do "carnaval de rua" desta municipalidade, que vale dizer, trata-se da maior manifestação cultural do Brasil.

O carnaval possui suas raízes nos festivais religiosos da Antiguidade. Pagãos que homenageavam o início do Ano Novo e o ressurgimento da natureza (fertilização do solo). Entretanto, existem historiadores que afirmam que as primeiras manifestações ocorreram na Roma antiga, ligadas às famosas Saturnálias, de caráter orgiaco.

Em que pese a origem desta festividade, a festa carnavalesca propriamente dita, surgiu a partir da implantação, no século XI, da Semana Santa pela Igreja Católica Romana, antecedida por quarenta dias de jejum, a Quaresma. Esse longo período de privações acabaria por incentivar a reunião de diversas festividades nos dias que antecederiam a Quarta Feira de Cinzas, o primeiro dia da Quaresma. A palavra "carnaval" está desse modo, relacionada com a idéia de "afastamento" dos prazeres da carne marcado pela expressão "carne vale", que, acabou por formar a palavra "carnaval".





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

De tal sorte, que a iniciativa deste município em oportunizar o carnaval de rua ao incentivar as entidades carnavalescas com premiações e auxílio na própria estrutura do evento, remonta a história e está alicerçada nas raízes deste País.

Assim, o presente Projeto atende aos Princípios da Legalidade, Supremacia do Interesse Público e Eficiência, que devem ser seguidos pelos diversos entes da Administração Pública.

Sendo o que se apresentava para o momento e contando sempre com o apoio dessa Casa Legislativa, na apreciação e votação de projetos legislativos, despedimo-nos, renovando a Vossa Excelência e seus dignos pares, protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2015.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o Município de Guaíba a conceder auxílio financeiro à AECGua e dá outras providências

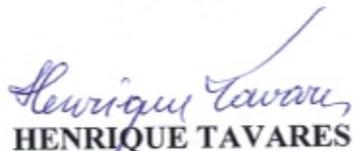
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) à Associação das Entidades Carnavalescas de Guaíba - AECGua, em parcela única, nos termos do convênio que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor a ser repassado pelo convênio correrão à conta de dotação orçamentária própria e em conformidade com o Plano de Trabalho incluso.

Art. 3º A AECGua fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos em conformidade com a Legislação Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

TERMO DE CONVÊNIO n° _____/2015

Que celebram o Município de Guaíba e AECGua

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍBA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício **HENRIQUE TAVARES**, e, de outro lado, a **Associação das Entidades Carnavalescas de Guaíba – AECGua**, CNPJ 08.278.188/0001-46, neste ato representada pelo seu Presidente Sr _____, portador da cédula de identidade n° _____, doravante denominados respectivamente de **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO**, resolvem de comum acordo e conforme autoriza a Lei Municipal n° _____/2015, firmar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – O presente convênio tem por objetivo auxiliar na infra-estrutura e dar apoio ao carnaval de rua, no âmbito do Município de Guaíba, através de auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO**.

Cláusula Segunda – O **MUNICÍPIO**, para a implementação do presente convênio repassará à **ASSOCIAÇÃO** o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), em parcela única, devendo a **ASSOCIAÇÃO** proceder a prestação de contas do valor recebido no prazo estipulado pela Legislação Municipal e correrá pela seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 23 – Sec. Mun. Turismo e Cultura

Unidade: 1 – Deptos. Subordinados

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 392 – Difusão Cultural

Programa: 316 – Cultura ao Alcance de Todos

Proj/Atividade: 7 – Convênios Turismo e Cultura

Elemento: 3,3,3,5,0.41.00.00.00 – Contribuições

Recurso: 1 – Recurso Livre

Reduzido: 12256

Cláusula Terceira - A **ASSOCIAÇÃO** utilizará a quantia descrita na cláusula segunda, para a organização, estrutura e premiação das entidades carnavalescas, desde que as entidades beneficiadas tenham comprovado seu pleno





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA”
Administração 2013/2016

exercício, sua legalidade e a não existência de débitos fiscais para com o **MUNICÍPIO**, bem como terem prestado contas dos recursos recebidos anteriormente.

Cláusula Quarta - Os valores que por qualquer razão não for utilizado pela entidade elencada na cláusula anterior, deverá ser devolvido integralmente aos cofres municipais.

Assim, estando as partes de pleno acordo, firmam o presente convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas que também assinam, para um só efeito legal.

Guaíba, 03 de dezembro de 2015.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Presidente da AECGua

Testemunhas:

1. _____ 2. _____



1103

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
SECRETARIA DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação das Entidades Carnavalescas de Guaíba- AECGUA					C.N.P.J. 08.278.188/0001-46	
Endereço Rua 7 de Setembro, 460						
Cidade Guaíba	U.F. RS	C.E.P. 92500000	DDD/Telefone 5134911888	FAX	E.A.	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento			
Nome do Responsável Igor Teixeira					C.P.F.	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo Presidente	Função	Matrícula			
Endereço					C.E.P.	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		C.N.P.J./C.P.F.		E.A.	
Nome do Responsável			Função		CPF
C.I./Órgão Expedidor			Cargo		Matrícula
Endereço			Cidade:		C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto CARNAVAL 2016	Período de Execução	
	Início 02/01/2016	Término 28/02/2016
Identificação do Objeto Desenvolver e promover o Carnaval de Rua do município proporcionando condições de qualificação e garantindo o crescimento das Escolas de Samba.		
Justificativa da Proposição Este projeto visa garantir uma premiação a fim de estimular o desenvolvimento e incremento de cada agremiação, qualificando o desfile e garantindo ao público que se faz presente neste evento, um belo espetáculo onde cerca de 2.500 pessoas da comunidade tornam-se atores através da participação no desfile das Escolas de Samba, sendo este apresentado para um público de mais de 35 mil pessoas do município e de diversas regiões do Estado. Contempla ainda, a necessidade de manutenção da segurança e infra-estrutura do mesmo através de serviços específicos e indispensáveis para sua realização.		



PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
		Premiação para agremiação vencedora.				
		Premiação para agremiação 2º Lugar.				
		Premiação para agremiação 3º Lugar.				
		Premiação para agremiação 4º Lugar.				
		Contratação de serviço de segurança do evento.				
		Contratação de serviço de Brigada de Incêndio Privada.				
		Serviço de elaboração de PPCI				
		Serviço de locação de extintores				
		Contratação de serviço foto e filmagem.				
		Serviço de alimentação para as equipes de trabalho e Brigada Militar.				
		Faixas para a Corte de Carnaval				
		Roupa da Corte de Carnaval				
		Serviço de instalação de energia elétrica				



5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Premiação para agremiação vencedora.	R\$ 16.000,00		
	Premiação para agremiação 2º Lugar.	R\$ 14.000,00		
	Premiação para agremiação 3º Lugar.	R\$ 12.000,00		
	Premiação para agremiação 4º Lugar.	R\$ 10.000,00		
	Contratação de serviço de segurança do evento.	R\$ 5.000,00		
	Contratação de serviço de Brigada de Incêndio Privada.	R\$ 1.200,00		
	Serviço de elaboração de PPCI	R\$ 2.200,00		
	Serviço de locação de extintores	R\$ 2.000,00		
	Contratação de serviço foto e filmagem.	R\$ 1.500,00		
	Serviço de alimentação para as equipes de trabalho e Brigada Militar.	R\$ 3.000,00		
	Faixas para a Corte de Carnaval	R\$ 600,00		
	Roupa da Corte de Carnaval	R\$ 5.500,00		
	Serviço de instalação de energia elétrica	R\$ 5.000,00		
TOTAL GERAL		R\$ 78.000,00		



PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	R\$ 78.000,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA(RS)**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, Estado e União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

20/11/2015

Local e Data

[Assinatura]

Proponente I

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente

1.1.1

PLE 108/2015 - AUTORIA: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 004463 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 95A96982E956401EDACE07E176460AA9

